

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CHOPINZINHO - PR

Rua Antonio Vicente Duarte, 4000 - Centro - Chopinzinho/PR - CEP: 85.560-000 - Fone: (46) 3242-1497 - E-mail: nels@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA INSOLVÊNCIA DE EDEGARD MEHRET

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 31/03/2026, às 09:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 10/04/2026, às 09:15 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

PROCESSO: Autos 0000166-07.2000.8.16.0068 de Insolvência Requerida pelo Credor em que é Exequente ALMIDA ROMITE, ANTONIO GONÇALVES NEVES, (Espólio) ESPÓLIO DE ASSUNTA SCHINZANI, CLARICE TERESINHA DA ROSA, CLAUDECIR FRANCISCO ROMITE, DINAMAR ERROBIDANTE FURLIN, DIVA MARIA GANZER, LUIZ CARLOS ROMITE, PAULO CESAR ROMITE, (Espólio) ESPÓLIO DE PEDRO ROMITE representado(a) por ALMIDA ROMITE, RODRIGO ANTONIO BORGES ROMITE, ROSANGELA ROMITE e Executado(s) EDEGARD MEHRET, INSOLVENTE EDEGARD MEHRET.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Parte do lote nº 31, da gleba nº 1-1. Parte da Colônia Passo do Sol, situado neste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com 5,3436ha, ou seja, 2,20 alqueires, com os demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 17.173 do CRI desta Comarca, edificada sobre o imóvel, uma casa de alvenaria. LOCALIZAÇÃO E BENFEITÓRIAS: Localizado na Localidade do Bugrinho, aproximadamente 14 km de estradas asfaltadas. INCRA 722.049.016.624. Perfazendo o total da avaliação R\$ 439.890,00 em 08/05/2025.

AValiação ATUALIZADA: R\$ 440.918,18 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e dezoito reais e dezoito centavos) em 18/02/2026.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

DÍVIDA: R\$ 23.640,15 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais e quinze centavos) em 01/04/2025, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 17.173 do CRI de Chopinzinho/PR: AV-01: TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA; R-03: HIPOTECA EM 1º em favor de VALDECIR ANTONIO DALASTRA; R-04: PENHORA extraída dos autos nº 225/97 da Vara Cível de Chopinzinho/PR, em que é exequente LUIZ CARLOS ROMANCINI; R-05: PENHORA extraída dos autos nº 836/97 da Vara Cível de Chopinzinho/PR, em que é exequente VALDECIR ANTONIO DALASTRA; R-08: PENHORA extraída dos autos nº 225/97 da Vara Cível de Chopinzinho/PR, em que é exequente LUIZ CARLOS ROMANCINI; R-09: AMPLIAÇÃO DA PENHORA extraída dos autos nº 225/97 da Vara Cível de Chopinzinho/PR, em que é exequente LUIZ CARLOS ROMANCINI; AV-10: Foi declarada Insolvência do devedor EDGART MEHRET nos autos nº 01/2000 da Vara Cível de Chopinzinho/PR; R-11: PENHORA extraída dos autos nº 0015/02 (0001500-40.2002.5.09.0072) da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, em que é exequente Eoneide de Oliveira e outros.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O arrematante dará um sinal nunca inferior a vinte por cento; se não completar o preço, dentro em três dias, será a coisa levada a novo leilão, ficando obrigado a prestar a diferença porventura verificada e a pagar as despesas, além de perder o sinal que houver dado. O síndico terá, para cobrança, ação executiva, devendo instruir a petição inicial com a certidão do leiloeiro. (Art. 117, § 2º, Decreto 7.661/45).

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

INTIMAÇÃO IMÓVEL: EDEGARD MEHRET – CPF: 104.574.969-91 e INSOLVENTE EDEGARD MEHRET, representado pelo Administrador Judicial; o representante do Ministério Público, o ex-administrador, os terceiros interessados: Ana Claudia Burgardt Giacomini; Evandro Giacomini; Joana Amalia Bodanese Teixeira de Lima; José Alfredo Dalzotto; Lenir Ana Dalmutt Giacomini; Maria Fernanda Bodanese Teixeira de Lima; Maristela Bonadesse Teixeira de Lima; Mauro César Rodrigues; Mônica Giacomini Lima; Rodrigo Gentil Giacomini; Sandra Regina Giacomini Rodrigues e seus cônjuges, a(s) parte(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): Valdecir Antônio Dalastra, e demais credores, fiduciário(s), arrendatários, locatários, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2026. Eu,.....(Neusa Salvador de Lima) Analista Judiciária, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))